



**066**

**MENSAGEM N° 053**

**DE 19 DE DE JULHO DE 2023**

Encaminha Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis”.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

O presente convênio terá como objetivo a união dos Municípios de Dracena e Junqueirópolis para contratar uma empresa especializada para elaboração de projeto executivo, que deverá ser aprovado pelo DER/SP, para posterior execução pelo referido órgão estadual de pavimentação asfáltica da estrada que liga Dracena a Junqueirópolis (Vicinal DRA-030), conforme minuta anexa.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ante o exposto e ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

  
ANDRÉ KOZAN LEMOS

Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
DANILO LEDO DOS SANTOS  
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA



Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ KOZAN LEMOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F646-D353-6AE0-AC8F>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F646-D353-6AE0-AC8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 19/07/2023 11:03:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F646-D353-6AE0-AC8F>



**066**

**PROJETO DE LEI N.º 053**

**DE 19 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, objetivando a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo, devidamente aprovado pelo DER do Estado de São Paulo para a execução das obras de pavimentação da estrada que liga Dracena a Junqueirópolis.

Parágrafo único. as atribuições de cada participante constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ANDRÉ KOZAN LEMOS

Prefeito Municipal